EDITAL Nº 30/2021 - PROPP/UFMS

SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE PESQUISADORAS PARA MULHERES NA CIÊNCIA UFMS 2021

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (Propp), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para servidoras da UFMS solicitarem **auxílio financeiro para despesas de custeio em projetos de pesquisa e inovação**, em andamento no ano de 2021, em conformidade com a Resolução 144/2018-CD, de 28/12/2018, a Resolução 67/2020-COUN/UFMS, de 12/11/2020, a Resolução 287/2021-COPP/UFMS, de 26/01/21, e com as disposições deste Edital.

1. OBJETIVOS

1.1. Conceder auxílio financeiro para despesas de custeio a fim de fomentar projetos de pesquisa e inovação de servidoras da UFMS, como uma ação afirmativa que visa a ampliação da participação feminina na liderança de projetos de pesquisa.

1.2. Promover e incrementar a participação das mulheres da UFMS em projetos de pesquisa, como uma política pública de Ciência, Tecnologia e Inovação no Estado de Mato Grosso do Sul e no Brasil.

1.3. Proporcionar melhores condições para a formação de recursos humanos e para a produção e o aprofundamento do conhecimento em Pesquisa e nos Programas de Pós-graduação **stricto sensu** (PPGs) da UFMS.

1.4. Incentivar a inserção de pesquisadoras da UFMS como docentes em PPGs da UFMS.

1.5. Gerar novos conhecimentos na consolidação da pesquisa e da pós-graduação no Estado de Mato Grosso do Sul e do Brasil.

1.6. Promover a interação transformadora entre a UFMS e outros setores da sociedade.

2. CRONOGRAMA

2.1. O presente Edital tem fluxo contínuo e segue o cronograma de etapas abaixo.

Etapa	**Data**
Publicação no portal da Propp e no Boletim Oficial da UFMS	16/04/2021
Período de submissão eletrônica de propostas	De 01/05/2021 a 31/10/2021
Resultado da análise preliminar de	Até quinze dias após a submissão da

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
19/04/2021
Nº 7524
Pg. 459

enquadramento e avaliação	proposta
Recurso administrativo ao endereço dipeq.propp@ufms.br	Até três dias após resultado da análise preliminar de avaliação
Resultado final	Até três dias após a interposição de recurso
Prestação de contas do auxílio concedido	Até trinta dias após o recebimento do auxílio

2.2. Caso os recursos financeiros acabem antes do prazo final do período de submissão eletrônica, este período será encerrado.

3. RECURSOS FINANCEIROS

3.1. Os recursos financeiros aprovados serão liberados a partir de 01/05/2020, em função da disponibilidade orçamentária e financeira da UFMS e do MEC, no valor total máximo para este Edital de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e estão sujeitos aos prazos e limites para empenho de despesas pelos órgãos, fundos e entidades do Poder Executivo Federal e demais normatizações superiores.

3.2. Serão reservados sessenta por cento (60%) do montante descrito no Item 3.1 para apoio às pesquisadoras que não atuam como docentes permanentes ou colaboradoras em PPGs da UFMS. Esta percentagem poderá ser alterada em função das propostas submetidas.

3.3. O valor máximo a ser disponibilizado a cada proponente no âmbito deste Edital será de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

3.4. Os recursos orçamentários e financeiros para as concessões deste Edital poderão ser disponibilizados pelos seguintes Programas de Trabalho e Fontes orçamentárias:

a) Programa 12.364.2080.20RK.0054 - Funcionamento de IFES no estado de MS;

b) Programa 12.364.2080.20GK.0054 - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão;

c) Fonte 8100000000 - Recursos ordinários;

d) Fonte 8250154054 - Recursos não Financeiros Diretamente Arrecadados; e

e) Fonte 0100000000 - Recursos Ordinários.

4. ITENS FINANCIÁVEIS

4.1. O auxílio financeiro concedido no âmbito deste Edital deverá ser utilizado nos seguintes itens, sempre observando o Plano de Biossegurança da UFMS:

a) despesas com aquisição de material de consumo;

b) despesas com serviços de terceiros (PJ), incluindo: pagamento de serviços de tradução, revisão, publicação de artigos científicos em periódicos, inscrição em eventos para apresentação de trabalho, pagamento de manutenção de equipamentos e outros a serem avaliados pela Propp;

c) aquisição de diárias e passagens aéreas ou terrestres nacionais;

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
19/04/2021
Nº 7524
Pg. 460

e

d) aquisição de diárias e passagens aéreas internacionais.

5. INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas somente on-line no Sistema de Informação de Projetos da UFMS (SIGProj), http://sigproj.ufms.br, respeitados os prazos do Item 2.

5.2. A servidora responsável pela submissão será denominada coordenadora da proposta, e será responsável por receber os recursos financeiros e prestar contas técnica e financeiramente da proposta aprovada.

5.3. Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio, seja eletrônico ou físico, tampouco após o prazo final definido neste edital.

5.4. A Propp não se responsabiliza por inscrições de propostas não recebidas no prazo por motivos de ordem técnica, falhas e/ou congestionamento das linhas de comunicações, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.5. Qualquer informação falsa fornecida pelo coordenador da proposta ensejará no cancelamento de todos os auxílios, além da aplicação das sanções administrativas, civis e criminais cabíveis, observados o contraditório e a ampla defesa.

6. REQUISITOS

6.1. A coordenadora da proposta deverá:

a) ser servidora da UFMS;

b) ser coordenadora de projeto de pesquisa em andamento, cadastrado na Propp;

c) ter título de mestre e/ou doutor;

d) possuir *curriculum vitae* cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq;

e) possuir ODCiD (Open Research and Contributors Identification);

f) não possuir qualquer pendência com a Propp.

7. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. Os seguintes documentos e informações deverão ser inseridas em formulário específico no SIGProj:

a) **Anexo I - Plano de Aplicação:** conforme Anexo I a ser preenchido em formulário eletrônico no SIGProj;

b) Para diárias e passagens: incluir justificativa, período e trecho da viagem;

c) Para cada item a ser adquirido (conforme item 4), anexar: **três orçamentos de Pessoas Jurídicas** discriminando o serviço a ser prestado ou item a ser adquirido, **em um único arquivo PDF**, ordenados do menor para o maior preço, justificando a escolha

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
19/04/2021
Nº 7524
Pg. 461

caso esta seja por um serviço cujo valor não seja o menor deles; e

d) dados bancários para depósito do auxílio.

7.2. Também faz parte da apresentação da proposta a submissão de um vídeo no Projeto "*Você Sabia?*"(https://proece.ufms.br/voce-sabia/), visando dar visibilidade ao projeto de pesquisa em andamento na UFMS.

a) O arquivo do vídeo não deve ser anexado à proposta enviada neste Edital. A Propp fará a confirmação da submissão do vídeo no Projeto ”Você Sabia?”, sem a qual a proposta não será enquadrada.

b) Após o envio do vídeo, a Agecom fará a devida edição e finalização, para publicação no Canal TVUFMS do YouTube (https://www.youtube.com/user/tvuniversidade) e posterior distribuição nos meios de comunicação.

c) A submissão do vídeo no Projeto ”Você Sabia?” deve seguir rigorosamente as regras lá estabelecidas, caso contrário deverá ser regravado.

8. ANÁLISE DA PROPOSTA E CONCESSÃO DOS AUXÍLIOS

8.1. Cada proponente poderá submeter apenas uma proposta a este Edital.

8.2. A análise final da proposta será realizada pela Propp, a partir da verificação do impacto para a pesquisa e/ou pós-graduação e da abrangência e alcance da proposta, além da confirmação da submissão do vídeo, de acordo com o Item 7.2.

8.3. Após enquadramento e aprovação pela Propp do plano de aplicação proposto, as solicitações de diárias e passagens deverão ser feitas à SEAA/DIPOS/PROPP da seguinte forma, sempre de acordo com a legislação vigente e respeitando o total descrito no Plano de Aplicação proposto:

a) Deverão ser solicitadas pela secretaria da UAS onde a proponente é lotada à SEAA/DIPOS/PROPP, via SCDP, pelo menos 30 dias antes do evento.

9. PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1. O recebimento de recursos financeiros implicará na obrigatoriedade de apresentação de prestação de contas no prazo máximo de trinta dias, a contar do recebimento do auxílio.

10. DIVULGAÇÃO, PUBLICAÇÕES E RESULTADOS OBTIDOS

10.1. Toda divulgação e publicação de qualquer trabalho resultante da execução da proposta deverá citar, obrigatoriamente (ver detalhes no site da Propp):

a) apoio da CAPES, segundo Portaria 2016/2018, com o seguinte texto: “O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior -

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
19/04/2021
Nº 7524
Pg. 462

Brasil (CAPES) - Código de Financiamento 001" ou "This study was financed in part by the Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Finance Code 001"; e,

b) apoio de outras agências de fomento, quando aplicável.

10.2. O não cumprimento das exigências contidas no Item 11.1 oportunizará a UFMS o direito unilateral de cancelamento da proposta e dos eventuais benefícios concedidos, e a não concessão futura de recursos para o coordenador da proposta.

10.3. Caso os resultados da proposta venham a ter valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de produto ou método, envolvendo o estabelecimento de uma patente, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o Termo de Compromisso assinado e estabelecido na Lei n° 13.243, 11/01/2016.

10.4. As ações publicitárias atinentes a propostas e obras financiadas com recursos da União deverão observar rigorosamente as disposições contidas no §1º do art. 37 da Constituição Federal, bem como aquelas consignadas pelo Governo Federal.

11. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

11.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

12. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

12.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante à UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12.2. A impugnação deverá ser dirigida ao Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação via CI encaminhada ao GAB/Propp para o e-mail gab.propp@ufms.br.

12.3. A coordenadora da proposta que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável nas condições aqui estabelecidas.

13. CLÁUSULA DE RESERVA

13.1. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Propp.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos por correio eletrônico enviado ao endereço dipeq.propp@ufms.br.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
19/04/2021
Nº 7524
Pg. 463

Campo Grande, 16 de abril de 2021

Maria Lígia Rodrigues Macedo
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

ANEXO I – PLANO DE APLICAÇÃO (formulário eletrônico do SIGProj)

(ANEXO DO EDITAL PROPP/UFMS N° 30, DE 15 DE ABRIL DE 2021 - SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE PESQUISADORAS PARA MULHERES NA CIÊNCIA UFMS 2021)

Parte 1 – DADOS DA PROPONENTE

Nome da proponente	
UAS	
Título do projeto de pesquisa cadastrado e em andamento na Propp, vinculado a esta proposta	
Edital no qual o projeto acima foi aprovado	

Parte 2 – PLANO DE APLICAÇÃO

Item	**Valor (R$)**	**Justificativa**
Material de consumo (especificar cada item e suas quantidades)		
Pagamento de serviços a pessoa jurídica		
Passagens aéreas nacionais - terrestres		
Passagens aéreas nacionais - aéreas		
Passagens aéreas internacionais - terrestres		
Passagens aéreas internacionais - aéreas		
Diárias nacionais		
Diárias internacionais		
TOTAL		

Documento assinado eletronicamente por **Maria Ligia Rodrigues Macedo**, **Pró-Reitor(a), Substituto(a)**, em 16/04/2021, às 07:57, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2513644** e o código CRC **02954823**.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
19/04/2021
Nº 7524
Pg. 464

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
19/04/2021
Nº 7524
Pg. 465